



MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

EDITAL n.º 09 /2012

João Francisco Ferreira Teixeira Leite, Vereador do Urbanismo e Obras Particulares, no uso de competências delegadas e subdelegadas, por via do despacho n.º 150/P/2011, de 05 de Dezembro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, e de acordo com o meu despacho de 10.01.2012, torno público que face ao estado de degradação e perigosidade que apresenta para pessoas e bens o imóvel sito na Rua Alexandre Herculano, n.ºs 79 a 83, Freguesia de S.Salvador, Santarém, notifico, **Maria Teresa de Jesus Carneiro Mendes de Freitas Lopes, Carolina Carneiro Mendes de Freitas Lopes e Carlos António Quartilho de Freitas Lopes**, na qualidade de proprietários do referido imóvel, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, para, no prazo de 30 dias úteis, procederem à demolição total do imóvel, conforme previsto no n.º 7 do art.º 90.º do D. L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março.

Deverá considerar que a operação urbanística deve ser antecedida por procedimento de licenciamento sujeito a parecer do IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico.

Findo o prazo estabelecido para a intervenção, caso se verifique o incumprimento da presente notificação, o Município prossegue na tomada de todos os actos tendentes à efectivação da posse administrativa do imóvel, nos termos do disposto nos artigos 91.º, 92.º e 107.º do D. L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março, procedendo-se à execução coerciva das obras.

O Vereador do Urbanismo,



João Francisco Ferreira Teixeira Leite

